



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO N° TRT5 - 0382/2008

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº48/2008, publicada em 08/10/2008, dispondo sobre suspensão de prazos em feitos do Banco do Brasil S/A, em face do movimento paredista dos bancários,

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº55/2008, publicada em 22/10/2008, dispondo sobre suspensão de prazos em feitos da Caixa Econômica Federal, em face do movimento paredista dos bancários;

Considerando a comunicação feita mediante ofício nº 0819/2008, do Banco do Brasil, que informa sobre o fim da greve em 22/10/2008 e reinício dos trabalhos dos empregados do Banco a partir de 23/10/2008,

Considerando os termos do art.2º do ATO 376/2008, da Presidência deste Tribunal,

Considerando ainda o fim da greve dos bancários e regularização das atividades bancárias;

RESOLVE:

1. Determinar o reinício da contagem dos prazos para realização de depósitos judiciais, inclusive de depósitos recursais, das custas e emolumentos a partir do dia 27/10/2008.

2. Determinar o reinício da contagem dos prazos processuais e audiências nos feitos em que sejam partes o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal a partir do dia 27/10/2008.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 24 de outubro de 2008.

PAULINO COUTO
Desembargador Presidente
do TRT da 5ª Região

ATO publicado em 27/10/2008 no Diário da Justiça Eletrônico, na pág. 1.

Em 27/10/2008

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SAMPAIO
Coordenador de Serviços/Secretaria Geral da Presidência